



**ESTADO DA PARAÍBA
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE CONCEIÇÃO**

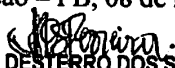
AUTO DE REAVALIAÇÃO

Aos 08 dia (s) do mês de março do ano de dois mil e dezenove, dirigi-me ao endereço retro, e aí sendo, em cumprimento ao mandado de **REAVALIAÇÃO**, passado a requerimento da Ação de Execução de Título Extrajudicial, Proc. 0000189-31.2014.815.0151; movida pelo Exequente **BANCO BRADESCO S/A**, em face do Executado **JOSÉ EDIVAN NEVES - ME**, procedi com a Reavaliação do (s) seguinte (s) bem (ns) pertencente (s) ao referido Executado:

01 (um) Imóvel residencial, localizado na Rua: José Antônio Digóes, 474, Bairro: São Geraldo, nesta cidade de Conceição - PB, medindo 07 metros de frente por 30 metros de fundos, contendo 10 (dez) cômodos, quais sejam: 01 (uma) garagem, 01 (um) ponto comercial, 02 (dois) quartos, sendo um com suíte, 02 (duas) salas, 01 (uma) cozinha, 01 (uma) área de serviço, e, 01 (um) banheiro.

Total Reavaliado: R\$ 130.000,00 (Cento e Trinta Mil Reais).

Conceição – PB, 08 de março de 2019


MARIA DO DESTERRO DOS SANTOS FERREIRA
Oficiala de Justiça Avaliadora

